



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Regulamenta a destinação de valores para fins de cumprimento do que dispõe o §1º do Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005.

Art. 1º Regulamenta o que dispõe o §1º do Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, para fins de destinação de valores.

Art. 2º Quando ocorrer a destinação de valores serão estes somente para despesa de capital (**construções, pavimentações, revitalizações e ampliações de ruas**).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa regulamentar a destinação de valores para fins de cumprimento do que dispõe o §1º do Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 30 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal